Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do <u>Projeto de Lei n.º 874/XIII/3.ª (BE)</u>, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	874/XIII/3. ^a
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	"35 Horas no setor privado para maior criação de emprego e reposição dos direitos"
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)*

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.**

*Os proponentes solicitam o agendamento da presente iniciativa legislativa por arrastamento com o **Projeto de Lei n.º 170/XIII/1.ª (PCP)**, agendado para a reunião plenária de dia 18 de maio de 2018 (cfr. Súmula n.º 65 da Conferência de Líderes de 02/05/2018).

Consequentemente, nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

**As alterações ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, tem justificado, em algumas iniciativas legislativas, a audição das regiões autónomas. No presente caso não parece justificar-se.

O assessor parlamentar,
José Filipe Sousa
Divisão de Apoio ao Plenário (ext. 11787)
14 de maio de 2018